



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



Ofício 05/2026

Câmara Municipal de Rodeiro

Aos Vereadores Edinaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Paulo Sérgio Pereira de Mendonça

Assunto: Solicitação de participação no curso promovido pelo Centro de Inovação de Líderes e Gestores que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte entre os dias 03 a 06 de fevereiro.

Rodeiro, 23 de janeiro de 2026.

Prezados, em atenção à Solicitação de participação no curso de Capacitação que ocorrerá nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026 na cidade de Belo Horizonte, venho informar o que segue:

Primeiramente cumpre informar que nos termos da Lei 1.215/2025, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Rodeiro/MG, em seu artigo 1º, parágrafo segundo, está definido que “A competência para autorizar a concessão de diárias é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora”.

Assim, sendo prerrogativa do Presidente o deferimento ou não da solicitação, informo que **INDEFIRO SEU PEDIDO** pelas razões abaixo expostas:

Conforme Portaria 030/2025 foram concedidos 30 dias de férias aos vereadores, com início do gozo em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2026. E considerando que os Senhores se encontram em período de férias, e que o curso está previsto para data imediata ao término das mesmas, o planejamento administrativo necessário à instrução do pedido não pode ser realizado.

Além disso, a empresa responsável pela promoção do curso não possui 01 ano completo de atividade e, em consulta ao site institucional, apresenta apenas 01 atestado de capacidade técnica, o que não comprova, de forma suficiente, requisitos mínimos de qualificação e comprovação documental aptos a embasar eventual contratação direta por inexigibilidade de licitação. Nessas condições, eventual contratação exigiria procedimento competitivo, com pesquisa de mercado, análise de alternativas e instrução processual



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



completa, razão pela qual a contratação por inexigibilidade mostra-se juridicamente inviável.

Diante do exposto, resta indeferido o pedido, sem prejuízo de nova solicitação, desde que o pedido seja apresentado com antecedência razoável e acompanhado de documentação técnica idônea que permita a correta instrução administrativa e a definição da forma de contratação adequada.

Certo que ter respondido todo o solicitado, reitera votos de elevada estima e consideração.

Gilberto Guerra Mendonça
Presidente